



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 10/2017/CGPEG/DIPES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 04 de setembro de 2017.

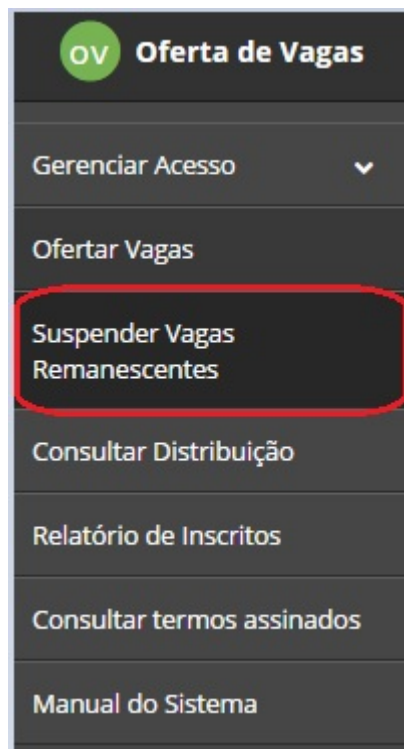
Aos(Às) Senhores(as) REPRESENTANTES LEGAIS DAS MANTENEDORAS DE IES.

Assunto: FIES – Emissão de Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes do segundo semestre de 2017.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.027690/2017-04.

Senhor(a) Representante Legal de Mantenedora de IES,

1. Informamos que foi publicada no Diário Oficial da União, de 4 de setembro de 2017, a Portaria Normativa nº 16, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre a ocupação de vagas remanescentes do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies referente ao segundo semestre de 2017.
2. De acordo com a referida Portaria, as mantenedoras de IES **participantes** do processo seletivo regular do Fies referente ao segundo semestre de 2017 deverão acessar o Módulo Oferta de Vagas - FiesOferta, no âmbito do Sistema Informatizado do Fies – SisFies, devendo obrigatoriamente informar **os cursos nos quais não houve formação de turma no período inicial**.
3. As mantenedoras de Instituições de Educação Superior **participantes** do processo seletivo regular do Fies referente ao segundo semestre de 2017 interessadas a informar os cursos nos quais não houve formação de turma no período inicial deverão assinar Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes do segundo semestre de 2017, no qual apontarão os cursos que não houve formação de turma no período inicial.
4. O Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes deverá ser assinado no período de **4 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de setembro de 2017**, exclusivamente, **pelas mantenedoras que possuam Termo de Participação com oferta de vagas referente ao segundo semestre de 2017**.
5. A assinatura do Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes do segundo semestre de 2017 deverá ser realizada por meio do Sistema Informatizado do Fies – SisFies, no módulo Oferta de Vagas, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>.
6. O acesso ao módulo Oferta de Vagas e a assinatura do Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes deverão ser efetuados mediante utilização do certificado digital de pessoa jurídica da mantenedora, tipo A1 ou A3, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
7. No Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes, a mantenedora deverá assinalar os cursos nos quais não houve formação de turma no período inicial, para isso, será necessário selecionar a funcionalidade “Suspende Vagas Remanescentes”, conforme imagem ilustrativa abaixo:



8. Selecionando a funcionalidade “Suspender Vagas Remanescentes”, conforme acima, clique no botão "**Consultar**", conforme imagem abaixo:

A imagem mostra um formulário de pesquisa de cursos. No topo, há o título 'Pesquisar cursos'. Abaixo, há três campos de entrada: 'Razão Social, Código e CNPJ da Mantenedora', 'Sigla, Nome ou Código da IES' e 'Código ou Nome do Local de Oferta'. No canto inferior direito do formulário, há dois botões: 'Consultar' (verde) e 'Salvar' (azul). Uma seta vermelha aponta para o botão 'Consultar', que também está circulado por um retângulo vermelho.

9. Com isso, as IES/Locais de Oferta e Cursos estarão disponíveis para o preenchimento das informações. Seguem procedimentos a serem realizados nos passos 1 e 2:

Passo 1 (Suspender Vagas)

- a) Assinalar os cursos em que não houve formação de turma no período inicial;
- b) Clicar no botão **Todos**, para que todos os cursos fiquem automaticamente marcados com a sinalização de “não formação de turma no período inicial”. Estes cursos ficarão inabilitados na etapa de ocupação de vagas remanescentes para os candidatos que sejam ingressantes no segundo semestre do curso; ou;
- c) Clicar na caixa ao lado do curso/código/turno e assinalar ao lado de cada um dos cursos para indicar a “não formação de turma no período inicial do curso”.

Obs.: A marcação realizada indicará a suspensão de vagas para os cursos com “não formação de turma para o período inicial”.

Importante: Para evitar perda de dados, lembre-se de salvar as informações frequentemente.

Passo 2 (Suspender Vagas)

- d) Conferir a minuta do Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes;
- e) Assinar o Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes;
- f) Visualizar o Termo já assinado.

Obs.: Caso seja necessário retificar as informações constantes do Termo Aditivo já assinado, a mantenedora deverá cancelá-lo, retornar ao “Passo 1 – Suspende vagas” e efetuar as alterações pertinentes. Para que as informações tenham validade e a mantenedora tenha suas vagas suspensas para os cursos com “não formação de turma para o período inicial”, um novo Termo Aditivo, necessariamente, deverá ser assinado.

10. Salientamos que as mantenedoras poderão indicar colaboradores para preenchimento das informações que constarão no Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes, que poderá ser realizado individualmente por curso e turno.

11. Vale informar que os cursos constantes no Termo de Participação - Proposta de Oferta de Vagas para o segundo semestre de 2017 com 0(zero) oferta de vagas e os cursos que já tenham alcançado o limite de vagas ofertadas pela instituição no Termo de Participação com oferta de vagas referente ao segundo semestre de 2017, não estarão disponíveis para assinalar a informação de que não houve formação de turma no período inicial dos referidos cursos.

12. Para que todos os procedimentos referentes à emissão do Termo Aditivo de Suspensão de Oferta das Vagas Remanescentes sejam realizados corretamente, solicitamos especial atenção para acessar o módulo Oferta de Vagas, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>, no **período de 4 de setembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de setembro de 2017**, e a leitura da Portaria Normativa nº 16, de 1º de setembro de 2017.

13. Cumprimentando-o(a) cordialmente, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários por meio do endereço eletrônico fiesoferta@mec.gov.br.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Almeida Júnior
Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Almeida Junior, Servidor(a)**, em 04/09/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811281** e o código CRC **8F98361D**.